



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO N° 722, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 808, de 19 de Maio de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) assim classificado:
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Escola de Educação Infantil
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(788).....R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, dos rendimentos auferidos de aplicações financeiras referente recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação – FNDE, convênio 702310/2010, construção de Escola de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, Tipo C.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 19 de Maio de 2015.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento